DIGITALIZADO
EM: 02/07/10
Roberto
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 26 / 8 / 64

PROJETO DE LEI Nº 152/64

ASSUNTO Autoriza o chefe do executivo a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de 134.400.000,00 para o fim que indica

VEREADOR: Prefeito Municipal. Mens n: 38/64

LEI Nº 2706 DE 16 / 9 / 64 Sancionada

DIOM Nº 3090 DE 29 / 9 / 64

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO
DE FORTALEZA

Mpa. **LEI Nº** 2.706 **DE** 16 **DE** setembro **DE 1964**

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 134.400.000,00 (cento e trinta e quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para o fim que indica e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de CR.$134.400.000,00 (cento e trinta e quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

400 - GABINETE DO SECRETÁRIO

8.04.4 - DESPÊSAS DIVERSAS

3 - Para outras despesas desta Secretaria e seus orgãos

Passa de CR$ 15.600.000,00

Para CR$ 26:000.000,00

Aumento CR$10.400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

500 - GABINETE DO SECRETÁRIO

8.10.3 - MATERIAL DE CONSUMO

Passa de CR$ 12.000.000,00

Para CR$ 20.000,000,00

Aumento..... CR$ 8.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.000 - GABINETE DO SECRETÁRIO

8.30.4 - DESPESAS DIVERSAS

1 - Para gastos gerais de tôdas as unidades administrativas subordinadas a esta Secretaria.

Passa de CR$ 4.000,000,00

Para CR$ 14.000.000,00

Aumento ..... CR$10.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

701 - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

8.88.4 - DESPESAS DIVERSAS

1 - Para consumo de energia elétrica da iluminação pública e de tôdas repartições da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Passa de CR$ 20.000.000,00

Para CR$ 96.000.000,00

Aumento .....CR$ 76.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

800 - GABINETE DO SECRETÁRIO

8.40.3 - MATERIAL DE CONSUMO

1 - Para aquisição de medicamentos destinados ao Hospital do D. Socorro

Passa de CR$ 62.000.000,00

Para CR$ 92.000.000,00

Aumento..... .....CR$ 30.000.000,00

4 - Para aquisição de materiais destinadas a tôdas unidades administrativas subordinadas a esta Secretaria

Passa de CR$ 4.000.000,00

Para CR$ 8.000.000,00

Aumento.....CR$ 4.000.000,00

8.40.4 - DESPESAS DIVERSAS

2 - Para tarefeiros desta SECRETARIA

Passa de CR$ 8.000.000,00

Para CR$ 10.000.000,00

Aumento.....CR$ 2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO,PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

900 - GABINETE DO SECRETÁRIO

8.50.4 - DESPESAS DIVERSAS

1 - Para gastos gerais de tôdas as unidades administrativas subordinadas a esta Secretaria

Passa de CR$ 6.000.000,00

Para CR$ 12.000.000,00

Aumento.....CR$ 6.000.000,00

1.400 - Sub Prefeitura do Mucuripe

8.13.4 - DESPESAS DIVERSAS

Passa de CR$ 1.000.000,00

Para CR$ 3.000.000,00

Aumento.....CR$ 2.000.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

2.00.4 - CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS

2 - AUXÍLIOS EM GERAL

Passa de CR$ 6.000.000,00

Para CR$12.000.000,00

Aumento.....CR$ 6.000.000,00

2.00.5 - DIVERSOS

3 - Publicações em Geral

Passa de CR$ 3.000.000,00

Para CR$ 6.000.000,00

Aumento.....CR$ 3.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face a Suplementação de que trata o artigo anterior serão aplicados os recursos aportados no artigo 55, do Código de Contabilidade do Município (Incisos II e III - Parágrafo Único).

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de setembro de 1964.

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 26 de Agosto de 1964.

Of. Nº.

Mensagem nº de Agosto de 1964.

Sr. Presidente.

Tenho a honra de remeter à V. Execia, a fim de ser submetido à consideração dessa Egregia Câmara Municipal, o incluso Projeto da Lei, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente o/ crédito suplementar da importancia de CR$ 139.400.000,00 /// (Cento e Trinta e Nove Milhões e Quatrocentos Mil Cruzeiros), para reforço de diversas dotações orçamentárias constantes do Projeto de Lei acima mencionado que insuficientes para o custeio das despesas a elas vinculadas reclamam Su-// -plementação.

Relativamente as disponibilidades do Muni-/ -cipio para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior serão aplicados os recursos apontados no parágrafo/ único do artigo 55 do Código de Contabilidade do Municipio.

Como se vê, do que ficou exposto, trata-se/ de verbas orçamentárias que precisam ser suplementadas a fim de que os serviços por elas custeades não sofram solução de/ continuidade.

Assim sendo na certeza da aprovação do Pro-jeto ora submetida à apreciação dessa nobre casa legislativa, renovo a Vossa Execelência e aos seus dignos Pares, /// protestos de minha estima e elevada consideração.

Jm. Jurello Boys

PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, de agosto de 1964.

Of. N.º

PROGETO DE LEI Nº 152 DE 26 DE AGOSTO DE 1964.

Aprovado em discussão 13. 9 1964 (PRESIDENTE)

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente o credito suplementar da importancia de Cr.134.400.000,00 (cento e trinta e quatro milhões e quatorcentos mil cruzeiros) para o fim que indica e dá outras providencias:

Aprovado em 2ª discussão 9 9 1964 (PRESIDENTE)

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
DECRETA:

Artº. 1º-Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importancia de Cr.134.400.000,00(cento e trinta e quatro milhões e quatorcentos mil cruzeiros)para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Aprovado em Final 9 9 1964 (PRESIDENTE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

400- GABINETE DO SECRETARIO

8.04.4 -DESPEZAS DIVERSAS

3 - Para outras despezas desta Secretaria e seus orgãos

Passa de Cr.15.600.000,00
Para Cr.26.000.000,00
Aumento Cr.10.400.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

701 - Departamento de Iluminação Pública

8.88.4- DESPEZAS DIVERSAS

1-para consumo de energia eletrica da iluminação pública e de todas repartições da Prefeitura M. de Fortaleza

Passa de Cr.20.000.000.00
Para Cr.96.000.000.00
Aumento Cr.76.000.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA

800 - GABINETE DO SECRETARIO

8.40.3 - MATERIAL DE CONSUMO

1 -Para aquisição de medicamentos destinados ao Hospital de P. Socorro.

EMENDA Nº 1/64
AO PROJETO DE LEI Nº 152/64

Aprovado.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Em 2-9-64

Inclua-se onde couber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

500- GABINETE DO SECRETARIO

8.10.3 - MATERIAL DE CONSUMO

Passa de Cr$ 12.000.000,00
Para Cr$ 20.000.000,00

Aumento.....Cr$ 8.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.000 - GABINETE DO SECRETARIO

8.30.4 - DESPESAS DIVERSAS

1 - Para gastos gerais de todas as unidades administrativas subordinadas a esta Secretaria:

Passa de Cr$ 4.000.000,00
Para Cr$ 14.000.000,00

Aumento.....Cr$10.000.000,00

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de setembro de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

COMISSÃO DE FINANÇAS

Dispensado a leitura e publicação
Em 1 / 9 / 64
PRESIDENTE

PARECER Nº 44 /64
AO PROJETO DE LEI Nº 152/64 (Mensagem nº 38)

O Chefe do Executivo Municipal remeteu à consideração dêste Legislativo o projeto de lei incluso, que lhe autoriza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$139.400.000,00 (cento e trinta e nove milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para reforço de diversas dotações orçamentárias.

Relativamente às disponibilidades do Municipio para fazer face à suplementação de que trata o projeto de lei serão aplicados os recursos apontados no parágrafo único do artigo 55 do Código de Contabilidade do Municipio.

Manifestamo-nos, portanto, pela aprovação da citada propositura.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VRM

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 152/64.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de CR$ 134.400.000,00 (cento e trinta e quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para o fim que indica, e dá outra provicências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de CR$134.400.000,00(cento e trinta e quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros)para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

400 - GABINETE DO SECRETARIO

8.04.4 - DESPEZAS DIVERSAS

3 - Para outras despezas desta Secretaria e seus orgãos

Passa de CR$ 15.600.000,00

Para CR$ 26.000.000,00

Aumento CR$10.400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

500 - GABINETE DO SECRETARIO

8.10.3 - MATERIAL DE CONSUMO

Passa de CR$ 12.000.000,00

Para CR$ 20.000.000,00

Aumento.....CR$ 8.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.000 - GABINETE DO SECRETARIO

8.30.4 - DESPEZAS DIVERSAS

1 - Para gastos gerais de todas as unidades administrativas subordinadas a esta Secretaria.

Passa de CR$ 4.000.000,00

Pàra CR$ 14.000.000,00

Aumento.....CR$ 10.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

VRM
Cont.

ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL FORTALEZA

701 - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÂO PUBLICA
8.88.4 - DESPEZAS DIVERSAS
1 - Para consumo de energia eletrica da iluminação pública e de todas repartições dá Prefeitura Municipal de Fortaleza
Passa de CR$ 20.000.000,00
Para CR$ 96.000.000,00
Aumento.....CR$ 76.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA
800 - GABINETE DO SECRETARIO
8.40.3 - MATERIAL DE CONSUMO
1 - Para aquisição de medicamentos destinados ao Hospital de P. Socorro.
PASSA DE CR$62.000.000,00
Para CR$92.000.000,00
Aumento.....CR$ 30.000.000,00
4 - Para aquisição de materias destinadas a todas / unidades administrativas subordinadas a esta Secretaria
Passa de CR$ 4.000.000,00
Para CR$ 8.000.000,00
Aumento.....CR$ 4.000.000,00
8.40.4 - DESPEZAS DIVERSAS
2 - Para tarefeiros desta SECRETARIA
Passa de CR$ 8.000.000,00
Para CR$10.000.000,00
Aumento.....CR$2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO,PRODUÇÂO E ABASTECIMENTO
900 - GABINETE DO SECRETARIO
8.50.4 - DISPEZAS DIVERSAS
1 - Para gastos gerais de todas as unidades administrativas subordinadas a esta Secretaria
Passa de CR$ 6.000.000,00
Para CR$12.000,000,00
Aumento.....CR$ 6.000.000,00
1.400 - Sub Prefeitura de Mucuripe
8.13.4 - DESPEZAS DIVERSAS
Passa de CR$ 1.000.000,00
Para CR$ 3.000.000,00
Aumento.....CR$ 2.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VRM
Cont.

ENCARGOS DIVERSOS

2.00.4 - CONTRIBUIÇÕES E AUXILIOS

2 - AUXILIOS EM GERAL

Passa de CR$ 6.000.000,00

Para CR$12.000.000,00

Aumento.....CR$ 6.000.000,00

2.00.5 - DIVERSOS

3 - Publicações em Geral

Passa de CR$ 3.000.000,00

Para CR$ 6.000.000,00

Aumento.....CR$ 3.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face a Suplementação de que trata o artigo anterior serão aplicados os recursos apontados no artigo 55, do Codigo de Contabilidade do Municipáo (Incisos II, e III - Parágrafo Único)

Art. 3º - A prewente lei entrará em vigor na data de sua pàblicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE DE 1964.

Presidente

Relator

CMF

AML

Of. nº 1559/64

Fortaleza, 14 de setembro de 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84 nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 134.400.000,00(cento e trinta e quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para o fim que indica e dá outras providencias.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia., nossos protestos de elevado apreço e consideração.

CÓPIA

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA